



**SECRETARIA DE GESTÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**DIVISÃO TÉCNICA DE SEGURANÇA E SAÚDE DO SERVIDOR**  
**SEÇÃO TÉCNICA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA**

<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b> <b>EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI</b>	<b>Nº: EPI - A.15</b> EMISSÃO: 05.07.2010 REVISÃO: 13.04.2018
<b>EQUIPAMENTO:</b> TÊNIS DE SEGURANÇA (PALMILHA EM COURO)	
<b>APROVADO PARA:</b> Proteção dos pés contra riscos de origem mecânica do tipo contato com materiais ou objetos escoriantes, abrasivos ou cortantes.	
<b>ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO EQUIPAMENTO:</b> Tênis de segurança de uso profissional, confeccionado em vaqueta curtida ao cromo, palmilha de couro fixada pelo sistema strobel, fechamento com atacador, sem biqueira de aço, solado antiderrapante de poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal.	
<b>ITENS OBRIGATÓRIOS:</b> A peça deverá apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, número do lote de fabricação e C.A.	
<b>NORMA APLICÁVEL:</b> NR-06 – Equipamento de Proteção Individual Portaria Nº 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego	
<b>INDICAÇÕES DE USO:</b> Proteção dos pés dos funcionários em atividades operacionais, contra os riscos de origem mecânica do tipo: contato com materiais ou objetos escoriantes, abrasivos ou cortantes.	
<b>OBSERVAÇÕES:</b> a) Quando houver a necessidade de apresentação de amostra do Equipamento de Proteção Individual – EPI, esta deverá respeitar o prazo e ser direcionada ao local estipulado no Edital do Pregão; b) Caso seja solicitado ao fornecedor o envio de Laudo Técnico específico referente a um determinado EPI, este não deverá se recusar a fornecer; c) As numerações, quantidades, cores, marcas e logotipos dos EPI's devem ser definidos pelo requisitante.	
_____/____/____ REVISADO POR	_____/____/____ VISTO POR



**SECRETARIA DE GESTÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**DIVISÃO TÉCNICA DE SEGURANÇA E SAÚDE DO SERVIDOR**  
**SEÇÃO TÉCNICA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA**

## **ILUSTRAÇÃO**

